

Protocolo 1.424/2024

De: PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Para: DCAT - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA E TELEFONIA

Data: 04/11/2024 às 18:17:39

Setores (CC):

DCAT

Setores envolvidos:

GAB-VER, DAL, DCAT

1.07-Resposta a Indicação

Entrada*:

Site

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 0926/2024-SL/CMC, encaminhamos Ofício nº 1.596/2024-GP/PMC, anexo.

Respeitosamente,

Thaís de Carvalho Sabino

Anexos:

Oficio_n_1_596_2024_GP_PMC.pdf



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 1.596/2024-GP/PMC

Cáceres - MT, 31 de outubro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
VER. LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório
Cáceres – MT - CEP 78210-056

Ref.: Protocolo 19.585/2024.

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 0926/2024-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos a Indicação nº 623/2024, de autoria do ilustre vereador, **Isaías Bezerra** (Republicanos), solicita ao Executivo Municipal a construção de redutor de velocidade na Rua Marechal Floriano Peixoto esquina com a Rua São Paulo, e de uma faixa elevada em frente à Igreja São Gonçalo, na Rua São Paulo, Bairro Joaquim Murtinho”.

As vias urbanas retro citadas, nos pontos indicados, não são contempladas no Plano de Mobilidade Urbana de Cáceres (PMUC) com tais intervenções; e, conforme posto pela Resolução CONTRAN nº 600/2016, os dispositivos de redução de velocidade podem ser instalados como última alternativa, para reduzir a velocidade do veículo de forma imperativa, nos casos em que estudo do tráfego demonstre índices significativos ou risco potencial de acidentes, cujo fator determinante é o excesso de velocidade praticado no local e onde outras opções de engenharia de tráfego foram ineficazes.

Entretanto, como é pertinente a solicitação do nobre edil, a Secretaria Municipal de Fazenda irá realizar estudos técnicos de viabilidade de instalação de redutor de velocidade e faixa elevada, sempre levando-se em conta os princípios norteadores da administração pública.

Atenciosamente.

ODENILSON JOSÉ DA SILVA
Prefeito de Cáceres em exercício





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E7AF-B49D-E1A3-4100

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ODENILSON JOSE DA SILVA (CPF 329.XXX.XXX-00) em 04/11/2024 16:27:14 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/E7AF-B49D-E1A3-4100>

Protocolo 1- 1.424/2024

De: Henrique M. - DCAT

Para: DAL - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Data: 07/11/2024 às 14:28:45

Setores (CC):

GAB-VER, DAL

Resposta ao OF 926/2024-SL/CMC, no qual esta Casa encaminha cópia da Indicação 623/2024, de autoria do Vereador Isaías Bezerra.

—
Henrique Barcelos Moraes

DIRETOR DA ESCOLA DO LEGISLATIVO